

LEI Nº 448
DE: 11.04.90

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial Complementar no valor de Cr\$ 496.048,00, para a aquisição de um trator de esteira novo para o Parque de Máquinas na Divisão de Viação e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, com base na Lei Municipal nº 427, Art, 4º Parágrafo Único de 08.11.89 e nos termos dos Art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1990 um Crédito Adicional Especial Complementar a Lei nº 445 seus Art. 1º e 2º, de 21.03.90 no valor de Cr\$-496.048,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta e oito cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos	
05002 – Divisão de Viação	
16885341.02 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4000 – Despesas de Capital	
4100 – Investimentos	
4120 – Equipamentos e Material permanente.....	496.048,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Complementar no valor de Cr\$-796.048,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta e oito cruzeiros), será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa.

OSVLADO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL